



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça XV Novembro, 35 – Prata - MG - CEP: 38140-000 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
Tel: (34) 3431- 8700 - e-mail: prefeituraprata@terra.com.br



JUSTIFICATIVA

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que visa a revogação do artigo 3º e seu parágrafo da lei n.º 1.157/78 de 09 de abril de 1987 e da Lei n.º 1.366/90 de 13 de dezembro de 1.990;

Trata-se de imóvel urbano, situado nesta cidade, no Bairro Morada do Sol, local em que funciona o frigorífico FRIGROPRATA, sendo o seguinte:

Em 1987, através da Lei n.º 1.157/78 de 09 de abril de 1987, o município realizou a doação de uma área de 8.353,00 m² para a empresa IRMÃO ALVES & CIA LTDA, com matriz em Frutal/MG, naquela oportunidade o objetivo seria a construção de entreposto de resfriamento de leite, tendo realmente sido construído várias instalações ali naquele local, inclusive uma casa de morada com escritório e barracões, etc;

Em 1.991, autorizado pelo município de Prata, através da Lei n.º 1.366/90 de 13 de dezembro de 1.990, essa área foi alienada para a empresa NESTLÉ – INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, tendo em 1.999 sido averbada na matrícula diversas construções ali existente e novas que foram construídas, sendo que nesta época foi desmembrada daquela área maior, uma pequena parte onde foi construído uma casa de morada e por último, já em 2.009, através de escritura de compra e venda, sem nenhuma anuência do município a NESTLÉ alienou todas essas áreas para a empresa ROSILÉIA ALVES VILELA – ME, com CNPJ de n. 38.652.384/0001-80, tudo conforme se vê na matrícula do imóvel, em anexos;

Observa-se que em ambas as leis o artigo 3º e seu parágrafo da lei n.º 1.157/78 de 09 de abril de 1987 e da Lei n.º 1.366/90 de 13 de dezembro de 1.990, mencionam cláusulas de inalienabilidade do imóvel, obrigatoriedade de usar o imóvel somente com a finalidade original que seria (posto de resfriamento de leite) e que seria revertido o imóvel ao município em caso de descumprimento de qualquer uma destas condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça XV Novembro, 35 - Prata - MG - CEP: 38140-000 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
Tel: (34) 3431- 8700 - e-mail: prefeituraprata@terra.com.br



Entretanto, não foi isso que aconteceu, esse imóvel foi vendido, de "A" para "B" e de "B" para "C" e agora foi novamente alienado para a empresa **FRIGOPRATA LTDA**, e funciona no local, um Frigorífero de abate de bovinos;

É de interesse do Município o fortalecimento das empresas aqui instaladas e não seu enfraquecimento.

A doação do imóvel pela então primeira donatária que alienou para a segunda e agora alienou para a terceira, acena para a possibilidade de criação de novos empregos.

É de se reconhecer o potencial da empresa **FRIGOPRATA LTDA**, e o espírito empreendedor de seus sócios que, constantemente, estão realizando investimentos de consideráveis montas, já sendo destaque entre as maiores empresas instaladas neste Município, quer pelo volume de faturamento quer pelo número de empregados que ostenta em seu quadro de pessoal.

Essas cláusulas de impedimento de alienar o imóvel, bem como de permanecer com a mesma atividade, após 33 anos, perdeu sua força e tornou se injustificável, devendo ser revogada.

Este Projeto, se transformado em Lei pela soberana vontade dos Senhores Membros desta Casa do Legislativo Municipal, irá proporcionar a possibilidade da liberação deste imóvel da sombra de proteção do município de uma doação que já foi transferido por diversas vezes, com a criação de mais empregos, aumento de negócios e, conseqüentemente, refletirá em maior arrecadação de tributos que beneficiará o Município.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, tendo-se em vista que a revogação destas cláusulas impeditivas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça XV Novembro, 35 – Prata - MG - CEP: 38140-000 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
Tel: (34) 3431- 8700 - e-mail: prefeituraprata@terra.com.br



autorizará a empresa a fazer novos investimentos, no setor, com realização de financiamentos, junto as instituições financeiras.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Respeitosamente.



MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça XV Novembro, 35 – Prata - MG - CEP: 38140-000 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
Tel: (34) 3431- 8700 - e-mail: prefeituraprata@terra.com.br



PROJETO DE LEI N. 005 /2021.

*Considerar Objeto de Deliberação
Abrir Processo:
Em, 15/02/2021
S. Prefeito*

**REVOGA O ART. 3º DAS LEIS QUE MENCIONAM E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 15, inciso IX da Lei Orgânica deste Município, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 3º e seu parágrafo da lei n.º 1.157/78 de 09 de abril de 1987 e da Lei n.º 1.366/90 de 13 de dezembro de 1.990;

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, autorizando-se, desde já, a Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Prata, MG, a proceder os registros e averbações necessárias na matrícula nº 4.166, do livro 2-V, às fls., 049 e 7.931, do livro 2-AL, às fls., 174;

Prata/MG, 15 de Fevereiro de 2021.


MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal



Ord. Nº 1.157/87

Ata da 1ª Sessão

Nº 1366/90

13/12/90

Ord. Nº 1.157

Autoriza o Poder Executivo, a doar à
função Fundação Maria E. da Silva, o imo-
vel que menciona

A Câmara Municipal de Prata, Estado de
Goiás, resolveu e eu, seu pre. nome, ponho na
seguinte Lei:

Art. 1º Licença o Poder Executivo autorizado
a doar o imóvel de propriedade do Município, com área
de 353.00 m² (três mil trezentos e cinquenta e três metros
quadrados), constituído de um terreno urbano, localizado dentro
das seguintes divisões e confrontações: Com início na vórtice de
rua na confrontação com a rua Sacramento e a rua Gua-
raní, daí segue confrontando com a última por cerca de arame
com rumo de 06° 20' 02" SE por 110.11 metros, daí segue con-
frontando com terreno pertencente a Prefeitura Municipal de
Prata, por cerca de arame com o rumo de 83° 55' 46" SE
por 94.72 metros, segue confrontando com o imóvel pertencente
a Joséinho Rodrigues Silva, por cerca de arame com
as seguintes rumos e distâncias: 10° 02' 47" NW por 91.91 metros,
02° 55' 27" NE por 52.97 metros, daí segue confrontando com a
rua Sacramento por cerca de arame com rumo de 85° 24' 22"
SW por 96.90 metros.

Art. 2º O referido imóvel destina-se a con-
stituição de um Posto de refrigeração de leite.

D. N. A. N.



este artigo para utilizado pela donataria exclusivamente para
realização do objetivo descrito no mesmo.

Art. 3º A escritura pública de doação estabelecerá:

I - a inalienabilidade do imóvel;

II - a obrigação da entidade donatária
utilizar o imóvel somente para o fim
previsto nesta lei;

III - a reversão do imóvel ao patrimônio
Municipal, em caso de não utilização
mesmo para o fim previsto, no
prazo de 4 (quatro) anos, a partir da escritura
pública de doação.

Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá
anexar esta escritura outras cláusulas e condições que julgar
convenientes no resguardo do interesse público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata
Em 03 de Abril de 1987

Alberto
ALBERTO TEODORO ANDRADE
Prefeito Municipal
Prata - MG

Lei Nº 1366/90



NOVA REDACÇÃO.

Lei Nº 1371/90

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR
À FIRMA CIA. NESTLÉ, O IMÓVEL QUE
MENCIONA.

A Câmara Municipal de Prata, aprovou e
em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a doar o imóvel de propriedade do Município, com área de 8.353,00 m² (oito mil trezentos e cinquenta e treze metros quadrados), constituído de um terreno urbano, localizado dentro das seguintes divisas e confrontações: Tem início em um vertice de cerca na confrontação com a rua Sacramento e a rua Guarani, daí segue confrontando com a última porção de Arame com rumo de 06° 20' 02" S por 110,11 metros daí segue confrontando com terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Prata por cerca de Arame com rumo de 83° 55' 46" S por 74,72 metros, segue confrontando com o imóvel pertencente a Agostinho Rodrigues Sáez, por cerca de Arame com os seguintes rumos e distâncias 10° 02' 47" NW por 76,91 metros, 02° 59' 77" N por 76,90 metros, daí segue confrontando com a rua Sacramento por cerca de Arame com rumo de 85° 24' 22" SW por 76,90 metros.

Art. 2º - O referido imóvel destina-se a construção, ainda, a exploração de um posto de Resfriamento de Leite.

Parágrafo Único - O imóvel a que se

Art. 3º - A escritura pública de doação



estabelecerá:

- I - A inalienabilidade do Imóvel;
- II - A obrigação da entidade donatária utilizar o imóvel somente para a finalidade prevista nesta Lei;
- III - A reversão do imóvel ao patrimônio do Município, em caso de desativação ou destinação diferente do estabelecido nesta Lei.

§ 1º - O Poder Executivo poderá incluir na escritura outras cláusulas e condições que julgar convenientes ao resguardo do interesse público.

§ 2º - Só será efetivada a doação, após a prévia reversão do imóvel ao Município pela empresa Irmão Alves e Cia Ltda., sem ônus para os cofres municipais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
EM 13 DE DEZEMBRO DE 1990.

Marcio Antonio Camargos Teodoro
MARCIO ANTONIO CAMARGOS TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL
PRATA - MG.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA

BEL. PATRICIA PELISSARI RIZZO TRISTÃO
OFICIAL



MATRÍCULA Nº: 4.166

Livro 2 de Registro Geral

Ficha: 01F

MATRÍCULA Nº 4166, do Livro 2-V, às folhas 049.

DATA:- 10/11/1987.

IMÓVEL: Um imóvel urbano, situado nesta cidade, na RUA GUARANI, esquina com a Rua Sacramento, no Bairro "Coqueiro", constituído de um terreno, com a área de 8.353,00 m², sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: "tem início em um vértice de cerca, na confrontação com a Rua Sacramento e a Rua Guarani; segue daí confrontando com a Rua Guarani, por cerca de arame, com o rumo de 06° 20'02"SE, por 110,11 metros; daí segue confrontando com o terreno pertencente à Prefeitura Municipal local, por cerca de arame, com o rumo de 83°35'46"SE, por 74,72 metros; segue daí confrontando com o imóvel pertencente a Agostinho Rodrigues Silva, por cerca de arame, com os seguintes rumos e distâncias: 10° 02'47"NW, por 71,91 metros; 02° 59'07"NE, por 52,77 metros; daí segue confrontando com a Rua Sacramento, por cerca de arame, com o rumo de 85° 24'22", por 76,90 metros". PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA, inscrita no CGC/MF sob nº 18.260.505/0001-50. ORIGEM:- Matrícula nº 2677, do Livro 3-I, fls. 09 (parcial), desta Serventia.

R-1-4166. Prot. 10.786. DATA: 10/11/1987. Transmitente:- A Prefeitura Municipal do Prata- MG, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Alberto Teodoro de Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Carlos Camargos, nº 210, portador do RG nº M-3.309.065/SSP- MG e do CPF nº 107.447.206-30. ADQUIRENTE:- A FIRMA IRMÃOS ALVES & CIA LTDA, com matriz na cidade de Frutal-MG, na Rua Senador Gomes da Silva, nº 479, inscrita no CGC/ MF nº 20.545.133/0001-50, neste ato representada na forma de seu Contrato Social pelos Sócios-Gerentes, Samuel de Souza e Silva, com o RG nº 1.878.378/SSP-SP, e do CPF nº 004.607.026-53, e José Marco Alves de Souza, com o RG nº 578.477-SSP/MG, e do CPF nº 108.036.076-34, brasileiros, casados, industriais, residentes e domiciliados na cidade de Frutal-MG, na Rua Senador Gomes, nº 333 e Rua 13 de Maio, nº 222, respectivamente. DOAÇÃO. Público 14.05.1987, lavrado nas notas do Cartório do 2º Ofício Local, no Livro nº 087, fls. 81/82. Valor: Cz\$ 325.777,00. Objeto da doação: O imóvel supra matriculado. Que a presente doação foi realizada por força da Lei Municipal nº 1.157/87, de 09.04.1987, e a presente doação fica subordinada às condições prescritas nos artigos nº 2º e 3º e seus parágrafos, da referida lei; tudo como consta da escritura. Pagos os impostos e taxas devidas, como se vê da escritura.

AV-2-4166. Prot. 13.376. DATA: 07/01/1991. Certifico sob a fé do Ofício, que conforme requerimento da Firma Irmãos Alves e Cia Ltda, datado de 04.01.1991, a referida firma fez construir no imóvel supra registrado sob nº R-1-4166, varias construções discriminadas abaixo, tendo apresentada uma certidão de características, datada de 11.12.1990, assinada pela Chefe do Departamento de Finanças, Ivanilda Maria Freitas Souza; o HABITE-SE, datada de 11.12.1990, assinada pela mesma autoridade municipal, e, pelo Chefe de Serviço de Cadastro Municipal, que trouxe o nº 0014/90; e, a Certidão Negativa de Débito - CND do IAPAS, sob nº 262.939, Série B, PCND nº 411-021.02/0006/91, datada de 04.01.1991, assinada por Regina Célia de M. Garcia, Chefe de Serviço de Arrecadação e Fiscalização, Matrícula 1.470.272, ficando todos arquivados em cartório, sendo a seguinte a relação das construções: Área de Construção: Posto: 450,00 m²; Administração: 130,00 m²; Caldeira: 31,49 m² - total: 611,49m² - sendo: POSTO: 03 dependências, piso de cerâmica, paredes de tijolos com massa desempenada, revestida de azulejos, cobertura com estrutura metálica; Forro: sem (o Laboratório tem laje); ADMINISTRAÇÃO: 10 dependências; Piso de Cerâmica; paredes de tijolos com massa desempenada, coberta com telhas eternit, forro de laje; CALDEIRA: Tipo galpão, com cobertura de telhas eternit. Outras características: Água, luz, esgoto, pavimentação. Avaliação: Cr\$ 1.303.195,25.

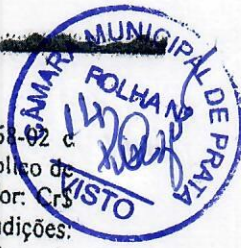
R-3-4166. Prot. 13.408. DATA: 31/01/1991. Transmitente:- A Empresa Irmãos Alves e Cia. Ltda. acima qualificada no R-1-4166, com contrato social consolidado em 18.05.1987, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35207520797, em sessão de 30.06.1987, representado pelos sócios Homero Alves de Sousa Filho e Jayme de Souza e Silva, brasileiros contadores, portadores dos CPF nº, respectivamente, 116.164.316-87 e 111.705.146-34, residentes em Frutal-MG, sendo que a firma, atualmente tem a sua sede em São Paulo-SP, na Rua Senador Queiroz, nº 667, conjunto 83. ADQUIRENTE:- NESTLÉ - INDUSTRIAL E COMERCIAL, LTDA., com sede em São Paulo, SP, na Rua da Consolação, nº 896, inscrita no CGC/MF nº 60.409.075/0001-52, representada na forma de seu Contrato Social, consolidado pela 31ª Alteração Contratual de 22.08.1990, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 1.022.132, pelos diretores Antonio

R. Raul Soares, 600 - cxp. 94 - Centro - Prata - MG - CEP:38140-000 - srprata@hotmail.com - Fone: (34) 3431-3510

Continua no verso.



Salgado Peres Filho e Felix Ronco Braun, brasileiros, casados, da industria, com CPF nº 014.408.064-02 e 007.434.458-72, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo-SP. COMPRA E VENDA. Público de 11.01.1991, lavrada nas notas do 26º Cartório de Notas de São Paulo-SP, no Livro 1.214, fls. 284. Valor: R\$ 100.185.138,00. Objeto da transação: O imóvel supra matriculado e havido do R-1-4166 e AV-2-4166. Condições: A presente venda é feita tendo em vista a anuência dada pelo Prefeito Municipal de Prata, através de escritura de Declaração, outorgada nas notas do 1º Ofício Local, em 10.01.1991, no Livro 95, fls. 07/07vº, e que ficam mantidas as obrigações estabelecidas na Lei Municipal nº 1.157/87, de 09.04.1987. Pagos os impostos e taxas devidas, como consta da escritura.



AV-4-4166. Prot. 19.774. DATA: 01/02/1999. Procedo a presente em atenção a um requerimento dirigido a este Cartório, datado de 26.01.1999, para constar que a proprietária fez construir no presente imóvel, uma casa residencial sito à RUA SACRAMENTO, n.º 839, no Bairro Primavera, contendo 103,78m² (cento e três metros quadrados e setenta e oito centésimos) de área, com 09(nove) cômodos, piso de cerâmica, paredes de tijolos com massa desempenada, forro de laje, cobertura de telhas plan, instalações de água, luz, pavimentação etc.; cujo lote de terreno acha-se atualmente cadastrado pela Prefeitura Local, sob n.º 01.04.069.0245.001; tendo sido apresentado à esta Serventia, para a realização da mencionada averbação, uma Certidão de Características e o HABITE-SE(sob n.º 004/99), datados de 21.01.1999, fornecidos pela Prefeitura Local e a CND do INSS, Série I, sob n.º 093081, datada de 11.01.99, emitida pelo Posto de Arrecadação de Ituiutaba-MG; ficando tudo arquivado neste cartório e fazendo parte integrante desta averbação.

AV-5-4166. Prot. 19.816. DATA: 23/02/1999. Procedo a presente, em atenção a um requerimento dirigido a este cartório, datado de 12.02.1999, onde foi solicitado que ficasse aqui constando a averbação da alteração da razão social da firma proprietária do presente imóvel, de Nestlé Industrial e Comercial Ltda, para: "NESTLÉ BRASIL LTDA"; tendo sido apresentado para tanto 130ª Alteração Contratual de 01 de janeiro de 1999, registrada na JUCESP sob nº 726/99-0, ficando tudo arquivado neste cartório em pasta própria sob nº 08, às fls. 074 e fazendo parte integrante desta averbação.

AV-6-4166. Prot. 19.842. DATA: 01/03/1999. Procedo a presente em atenção a um requerimento dirigido a este cartório, datado de 26.02.1999, onde foi solicitado o desmembramento do imóvel acima averbado sob nº AV-4-4166, constituído da casa residencial supra mencionada, sito à Rua Sacramento, n.º 839, e seu respectivo terreno com a área de 505,75m², sendo novamente matriculado sob nº 7931, no Livro 2-AL, às folhas 174, e passou a constituir o novo imóvel, agora cadastrado pela Prefeitura Local sob nº 01.04.069.0112.001; ficando o remanescente do presente imóvel (havido do R-3-4166 com a AV-5-4166), constituído das benfeitorias supra averbadas sob nº AV-2-4166 (exceto a casa de morada ora desmembrada), e seu respectivo terreno, cadastrado sob nº 01.04.069.0245.001, com a área de 7.847,25m², confrontando pela frente com a Rua Sacramento, onde mede 62,00 metros; pelo lado direito mede 52,77 metros, mais 71,91 metros, confrontando com Augustinho Rodrigues Silva; pelo lado esquerdo mede 75,11 metros, com a Rua Guarani; e nos fundos mede 74,72 metros, confrontando com terrenos municipais; tudo nos termos do requerimento e anexos, ficando tudo arquivado neste cartório, em pasta própria sob nº 08, às fls. 082 e fazendo parte integrante desta averbação.

R-7-4166. Prot. 40.447, em 27/10/2009. DATA: 13/11/2009. PROPRIETÁRIO(S)(S):- ROSILÉIA ALVES VILELA - ME, com CGC nº 38.652.384/0002-80, com sede nesta cidade, no ato da escritura representada por sua proprietária Rosiléia Alves Vilela, brasileira, comerciante, casada, portadora da CIRG nº M-4.644.389/SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 497.897.836-04, residente e domiciliada na cidade de Monte Alegre de Minas-MG, na Rua Cel. José Caetano, nº 561. TÍTULO AQUISITIVO/PROCEDÊNCIA/VALOR: Escritura Pública de Venda e Compra lavrada nas notas do 1º Ofício local, no Livro 112, às fls. 193, datada de 19 de junho de 2000, sendo outorgante vendedora a firma Nestlé Brasil Ltda. (CNPJ nº 60.409.075/0001-52), no ato da escritura representada por seus diretores: Andrei Rakowitsch, austríaco, portador do RNE W417779-F/SE/DPMF/DPF, CPF nº 120.040.221/91 e Humberto Maccabelli Filho, brasileiro, advogado, com o CPF nº 565.436.548-72. Valor da transação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Objeto transacionado: o remanescente do presente imóvel, conforme descrição constante da AV-6-4166 acima. Demais cláusulas e condições: as da escritura. Emolumentos: R\$ 374,34. RECOMPE: R\$ 22,46. TFI: R\$ 152,90. Valor final: R\$ 549,70. Oficiala:

AV-8-4.166. Protocolo nº 75.449, em 17/12/2020. DATA: 22/12/2020. AVERBAÇÃO. Procedo a presente para averbar que o presente imóvel é de propriedade da Sra. ROSILEIA ALVES VILELA, brasileira, casada, produtora rural, portadora da CIRG nº M-4.644.389/SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 497.897.836-04, residente e domiciliada na cidade de Monte Alegre de Minas/MG, na Rua Coronel José Caetano, nº 561, Centro, e não da empresa Rosiléia Alves Vilela - ME, como constou no R-7-4.166 acima, considerando que a empresa individual

Continua na ficha 02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA
BEL. PATRICIA PELISSARI RIZZO TRISTÃO
OFICIALA



MATRÍCULA Nº: 4.166

Livro 2 de Registro Geral

Ficha: 02F

ROSILÉIA ALVES VILELA - ME (CNPJ/MF sob nº 38.652.384/0002-80) não possui personalidade jurídica, tudo conforme requerimento dirigido a esta Serventia, que permanece arquivado em pasta própria sob nº 189, às fls. 058. 01 Ato(s). Cód: 4135-0/Emolumentos: R\$ 17,69. TFJ: R\$ 5,56. Valor Final: R\$ 23,25 / 21 Arquivamento(s). Cod. 8101-8/Emolumentos: R\$ 137,55. TFJ: R\$ 43,05. Valor final: R\$ 180,60. Selo Eletrônico: ECX10083 Cod. Seg.: 3908-0070-8548-4610. Oficiala: *[assinatura]*

DE MINAS GERAIS

DF 189



R. Raul Soares, 600 - cxp. 94 - Centro - Prata - MG - CEP: 38140-000 - sriprata@hotmail.com - Fone: (34) 3341-3510

VALIDO EM TODO TERITORIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERACAO OU FALSIFICACAO INVALIDA ESTE DOCUMENTO



27.448



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE PRATA
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
BEL. PATRICIA PELISSARI RIZZO TRISTÃO
OFICIALA



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 4166, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.



- ☐ Patrícia Pelissari Rizzo Tristão - Oficial Titular
- ☐ Eduardo Augusto Tristão - Oficial Substituto
- ☐ Claudete Miranda Rodrigues Correia - Escrevente
- ☒ Luciana de Oliveira Gomes - Escrevente

Prata, 02 de março de 2021.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Prata - MG - CNS 05.823-0

Selo Eletrônico nº EGQ73953
Cód Seg.: 2164.5247.1992.0107

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$20,68 - TFJ R\$7,30 - Valor Final R\$27,98
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



27.448





SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA

BEL. PATRICIA PELISSARI RIZZO TRISTÃO
OFICIALA



MATRÍCULA Nº: 7.931

MATRÍCULA Nº 7931 - Livro 2-AL, às fls.174.

DATA: 01.03.1999.

Livro 2 de Registro Geral

Ficha:01F

IMÓVEL: Um imóvel urbano, situado nesta cidade, à RUA SACRAMENTO, n.º 839, constituído de uma casa residencial, no Bairro Primavera, contendo 103,78m² (cento e três metros quadrados e setenta e oito centésimos) de área construída, com 09 (nove) cômodos, piso de cerâmicas, paredes de tijolos com massa desempenada, forro de laje, cobertura de telhas plan; contendo instalações de água, luz, pavimentação, etc.; e seu respectivo lote de terreno, cadastrado atualmente pela Prefeitura Local sob n.º 01.04.069.0112.001, com a área de 505,75m², medindo 14,90 metros de frente para a mencionada Rua; 35,00 metros pelo lado direito, confrontando com a proprietária Nestlé Brasil Ltda; 35,00 metros pelo lado esquerdo com a Rua Guarani; e nos fundos mede 14,00 metros, também confrontando com a proprietária Nestlé Brasil Ltda. PROPRIETÁRIO: A firma NESTLÉ BRASIL LTDA, com sede em São Paulo, SP, à Rua da Consolação, n.º 896, inscrita no CGC/MF n.º 60.409.075/0001-52. ORIGEM: Matrícula n.º 4166, Livro 2-V, folhas 049/049vº (parcial), deste Serventia.

R - 1 - 7931. Prot. 20.659. DATA: 06.01.2000. TRANSMITENTE:- A proprietária acima qualificada, com atual denominação social de Nestlé Industrial e Comercial Ltda, com sede em São Paulo, SP, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.495. ADQUIRENTE:- JANIS LOPES NOGUEIRA, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Maria Martins da Cruz Nogueira, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Sacramento, n.º 839, portador do RG n.º MG-4.762.950/SSP/MG e do CPF n.º 321.200.956-04. COMPRA E VENDA. Público de 23 de março de 1999, lavrado nas notas do 2º Ofício Local, Livro 096, fls. 182/182vº. Valor: R\$15.000,00 (quinze mil reais). Objeto transacionado: O imóvel acima matriculado. Demais cláusulas e condições: as da escritura. Pagos os impostos e taxas devidas, bem como foram apresentadas as provas de quitações exigidas em lei, tudo como consta da escritura.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE PRATA
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
BEL. PATRICIA PELISSARI RIZZO TRISTÃO
OFICIALA



CERTIDÃO

1-CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº:7931 , registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

2-CERTIFICO mais não constar registro algum de citação do(s) proprietário(s) em ações reais e/ou ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, a favor de quem quer que seja, até a presente data.

3-CERTIFICO, finalmente, que o presente imóvel está livre de ônus reaise/ou gravame(s), inclusive hipotecas, alienação fiduciária, penhoras, arrestos, sequestros, promessas de vendas, etc., a favor de quem quer que seja, até a presente data. **Certidão válida por 30 (trinta) dias.**

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé desta, ou através do site <https://selos.tjmg.jus.br> utilizando o QR Code também impresso na certidão.

Assinado digitalmente por: Eduardo Augusto Tristão - Oficial Substituto

Prazo de validade : 30 dias

- ☐ Patrícia Pelissari Rizzo Tristão - Oficial Titular
☒ Eduardo Augusto Tristão - Oficial Substituto
☐ Claudete Miranda Rodrigues Correia - Escrevente
☐ Luciana de Oliveira Gomes - Escrevente

Prata, 28 de janeiro de 2021.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Prata - MG - CNS 05.823-0

Selo Eletrônico nº EGQ70029
Cód Seg.: 5218.4373.1241.9407

Quantidade de Atos Praticados: 3
Emol. R\$93,02 - TFJ R\$21,90 - Valor Final R\$114,92
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Código de Validação: MG20210128940159145



26.901

